



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 359/2016

Revoga Decreto nº 346/2015, de 22/10/2015, que nomeou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.183/2013 foi revogada pela Lei nº 3.522/2016, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDEC;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.522/2016 foi revogada pela Lei nº 3.562/2016, que dispõe da criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;

CONSIDERANDO que informações e orientações recebidas do CEPDEC o Município deverá adequar a legislação municipal para que esteja condizente com a legislação estadual e federal, devendo criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 369/2013, que regulamentava a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 358/2016, regulamenta a Lei nº 3.562/2016, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 346/2015, de 22 de outubro de 2015, que nomeou os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e constituiu o Conselho Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal Gazeta Regional Nº418 de 23/08/2016 pg nº2B
